

RESOLUÇÃO Nº CD/24/73

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E

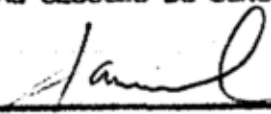
CONSIDERANDO o disposto no artigo 18, inciso IX do Estatuto da Fundação (Decreto nº 69.370 de 18/10/71);

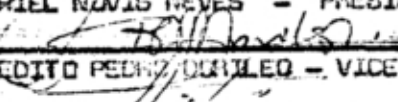
R E S O L V E :

Artigo 1º - Ficam aprovados os termos aditivos dos convênios firmados entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso e o Ministério de Educação e Cultura através do Departamento de Assuntos Universitários, referente aos cursos de tecnologia em Saneamento Ambiental no valor de Cr\$ 117.450,00 (cento e sessete mil quatrocentos e cinquenta cruzeiros) e Cooperativismo no valor de Cr\$ 71.172,00 (setenta e um mil cento e setenta e dois cruzeiros), para complementação de recursos até agosto do corrente ano.

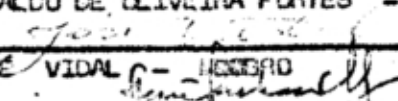
Artigo 2º - São revogadas as disposições em contrário.

BALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 28 de abril de 1973.

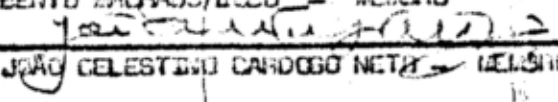

GABRIEL NIZVIS NEVES - PRESIDENTE


BENEDITO PEDRO DUTILLEUL - VICE PRESIDENTE

OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO


JOSÉ VIDAL - MEMBRO

BENTO MALHAZ/DODO - MEMBRO


JOÃO CELESTINO CARDOSO NETH - MEMBRO